



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o art. 234, da Lei nº 241/1993, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função / Cargo	Carga horária	Vencimento mensal
01	Assistente Social	20 horas/semanais	2.662,63

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Cargos, do cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 236 da Lei nº 241 de 16 de abril de 1993, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (9099) (1201)

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS

3.3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (9098) (1105)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de agosto de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidenta,

Nobres Edis:

A solicitação da autorização para contratação emergencial, por prazo determinado, proposta pelo presente Projeto de Lei de nº **040/2021**, está em virtude de servidora ocupante do respectivo cargo entrar em licença maternidade, em período próximo, e em razão da necessidade deste profissional/servidor para continuar o atendimento as demandas da Secretaria da Assistência Social e CRAS, ou seja, atendimento ao público/municípios demandantes destes serviços. Sendo assim, se faz necessário a contratação, visto não haver outros servidores no quadro para substituí-la no período de afastamento.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 19 de agosto de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Andréia Brinckmann Griebeler

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS